

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui como objeto desta dispensa de licitação a contratação da ferramenta de tradução de Libras e voz para o Portal do PJBA, conforme condições e especificações indicadas pelo Conselho Nacional de Justiça e constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) tem papel fundamental na democracia e na promoção da cidadania, desenvolvendo diversas ações para divulgação das atividades e informações institucionais, facilitando o acesso do cidadão, que é o indivíduo com plenitude de exercício de direitos, aos serviços prestados pelo PJBA.

A ferramenta objeto desta licitação garantirá o pleno acesso de pessoas com deficiência às informações publicadas pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia - tanto no Portal de acesso aberto ao público, como na Intranet, de acesso exclusivo dos servidores e magistrados, haja vista a importância na incorporação de funcionalidades e ferramentas que garantam a interpretação em Libras (língua brasileira de sinais), a conversão de texto escrito em voz, bem como outros instrumentos que tornem os conteúdos publicados no sítio eletrônico do PJBA acessíveis para pessoas com deficiência auditivas, visuais, cegas, disléxicas e outros tipos de necessidades especiais.

O objetivo da pretensa contratação visa cumprir às disposições do Decreto 6.949/2009, que promulgou a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, versando sobre a importância de trazer as questões relativas às deficiências ao centro de preocupação da sociedade, garantindo e protegendo a dignidade humana das pessoas com deficiência para salvaguardar a diversidade, através da adoção de instrumentos que possibilitem a autonomia e participação ativa na sociedade, proporcionando a igualdade de condições inclusive no que se refere aos sistemas de tecnologia da informação nos serviços e instalações de acesso e uso público.

De igual modo, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), em seu artigo 63, torna obrigatória a acessibilidade nos órgãos do governo, para que seja resguardado o direito ao acesso da pessoa com deficiência às informações disponibilizadas pelo Poder Judiciário.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), órgão fiscalizador dos Tribunais, objetivando cumprir as legislações supramencionadas publicou a Resolução nº 401/2021, orientando acerca da necessidade de adequação e desenvolvimento das diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e seus serviços auxiliares.

Diante desse contexto, com vistas a cumprir as determinações e legislações atinentes ao tema, garantindo o pleno acesso de pessoas com deficiência às informações publicadas no Portal, é de suma importância que este PJBA se adapte as mudanças, seguindo as diretrizes de acessibilidade para os deficientes auditivos, visuais, intelectuais, como síndrome de down, além de analfabetos funcionais, idosos, disléxicos e outros cidadãos com dificuldade de leitura e de compreensão de textos.

3. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A solução deve viabilizar o acesso em Libras, no portal do PJBA, deficientes auditivos, visuais, intelectuais e com outras dificuldades de leitura e compreensão de textos, contudo, para isso, não poderá exigir a instalação de software na máquina do usuário, pois do contrário, restringiria sobremaneira o acesso.

3.1 Requisitos Funcionais e Técnicos

A solução deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Traduzir textos em português, selecionados em uma página web, para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;
- b) Traduzir vídeos legendados;
- c) Soletrar, em Libras, nomes próprios, siglas, termos técnicos e palavras para as quais não exista uma representação nessa linguagem.
- d) Fazer a tradução de frases do português para Libras contextualizando o sentido, não fazendo apenas uma transcrição palavra por palavra;
- e) Expressar corretamente, em Libras, os sentidos interrogativos e afirmativos das frases;
- f) Expressar corretamente, em Libras, o sentido temporal das frases;
- g) Apresentar, em Libras, o texto selecionado, permitindo que o usuário possa controlar a velocidade da apresentação, dar pausa e repetir a tradução;
- h) Manter padrão gráfico uniforme de apresentação independentemente do conteúdo do sítio da Internet; Permitir, quando da instalação, customizar a solução para atender às necessidades da identidade visual no que se refere aos seguintes itens:
 - Inclusão da marca;
 - Vestuário do personagem que apresenta os sinais de Libras;
 - Plano de fundo da imagem.
- i) Transformar textos em português, selecionados em uma página web, em voz;

- j) Ler dinamicamente números, siglas, abreviações, nomes, endereços, valores monetários ou qualquer outro texto da Língua Portuguesa do Brasil;
- k) Ler de forma fluente, em tempo real, com alta naturalidade, qualquer texto escrito em português do Brasil;
- l) Permitir o controle de velocidade na tradução para LIBRAS;
- m) Não exigir a instalação de plug-ins, a geração de templates ou a inclusão de recursos adicionais aos portais;
- n) É permitido que, para o funcionamento da solução, seja exigida a inclusão de códigos HTML, CSS ou JavaScript nos portais, desde que esta inclusão seja feita através do painel de administração dos portais e também que seja feita uma única vez na página raiz do site, de modo que todas as subpáginas daquela página raiz passem a “herdar” a referida funcionalidade, sem a necessidade de compilação do portal ou de seus temas;
- o) Suportar, no mínimo, os formatos de textos em: HTML, PDF, DOC, TXT;
- p) Dever ser compatível com os navegadores que suportam o HTML 5.0:
 - Microsoft Internet Explorer 10 e superiores;
 - Microsoft Edge;
 - Mozilla Firefox;
 - Opera;
 - Safari;
 - Google Chrome.
- q) Deve ser aderente ao padrão W3C (World Wide Web Consortium) de acessibilidade, de maneira que não interfere na padronização dos sites de Internet;
- r) Deve ser aderente ao e-MAG (Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico), de maneira que não interfere na padronização dos sites de Internet;
- s) Deve ser compatível com as linguagens HTML e Java Script;

4. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos se assim as partes desejarem, mediante termo aditivo, limitando-se até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 140, inciso II e parágrafo único da Lei Estadual de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 9.433/2005).

5. DA SUBCONTRATAÇÃO



5.1 A empresa **CONTRATADA** poderá subcontratar, em partes, o objeto deste Edital, desde que assuma a coordenação e a inteira responsabilidade sobre as ações e omissões da subcontratada, não gerando, assim, custos para esta Administração. Frise-se que a subcontratação só poderá ocorrer mediante aprovação prévia e expressa da Autoridade competente deste Tribunal de Justiça da Bahia.

5.2 Todos os serviços objetos desta licitação, ainda que parcialmente delegados a subcontratadas, deverão ser executados sob inteira responsabilidade funcional e operacional da **CONTRATADA**, bem como será responsável pelo recebimento dos pagamentos, que nunca ocorrerão diretamente à subcontratada.

5.3 As regras estabelecidas entre a **CONTRATADA** e a subcontratada não modificarão as obrigações contratuais e legais entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, sendo nula qualquer cláusula que porventura venha dispor de forma contrária.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 Os serviços prestados serão gerenciados e fiscalizados por representantes do **CONTRATANTE**, que poderão exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade das condições exigidas para o correto cumprimento do contrato.

6.2 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade na execução dos serviços objeto do contrato.

7. GARANTIA CONTRATUAL

7.1 A empresa deverá prestar garantia no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do objeto a ser contratado, na modalidade a ser escolhida pela mesma, consoante o art. 136 e seguintes da Lei estadual n.º 9.433/2005.

7.2 A garantia será prestada em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, pelo prazo equivalente ao do contrato acrescido de mais 03 (três) meses do término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

7.3 A garantia será obrigatoriamente revista e complementada quando houver redução da sua representatividade percentual por variação econômica do contrato ou descontos de valores devidos ao **CONTRATANTE**.

7.4 A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados a **CONTRATANTE**

ou a terceiros, bem como ante a comprovação do pagamento, pela **CONTRATADA**, inclusive, garantidas eventuais demandas judiciais decorrentes da contratação objeto do presente Termo de Referência.

7.5 Para devolução da garantia após o término do contrato, a **CONTRATADA** não poderá estar inadimplente com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados.

7.6 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no banco indicado, com correção monetária, em favor da **CONTRATANTE**. O cálculo da atualização monetária do valor caucionado em dinheiro será feito aplicando-se o índice mais vantajoso para a Administração entre a data de retenção da caução e da devolução do seu valor.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além do previsto e exigido pela Lei nº 9.433/05, em normas regulamentares pertinentes e no Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Executar os serviços de acordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) Fornecer suporte técnico e especializado aos usuários dos serviços, online ou por telefone, de segunda a sexta-feira, de 8h às 18h;
- c) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;
- d) Manter sigilo acerca de quaisquer informações obtidas em virtude da realização dos serviços contratados e garantir a inviolabilidade dos sistemas e a segurança dos dados neles armazenados;
- e) Solucionar quaisquer falhas técnicas na página de acesso ou nos sistemas, restabelecendo integralmente o funcionamento dos serviços num prazo máximo de 24 horas;
- f) Manter supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a **CONTRATANTE**;
- g) Prestar os serviços objeto desta contratação em período integral, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados;
- h) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- i) Implantar, adequadamente, a supervisão permanente dos serviços, de forma a se obter uma operação correta e eficaz;
- j) Comunicar, imediatamente, ao gestor do contrato a ocorrência de qualquer fato que possa prejudicar a execução do objeto contratado, sob pena de desconsideração do fato



em eventual justificativa de descumprimento contratual e de responsabilização da **CONTRATADA** por qualquer dano decorrente do atraso ou da falta de comunicação;

k) Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pelo objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento dos serviços;

l) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato, sob pena de rescisão do instrumento;

m) Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

n) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;

o) As atualizações de versões e releases com correções ou evoluções do software deverão ser garantidas pela **CONTRATADA** durante a vigência do contrato; e,

p) Emitir Nota Fiscal/Fatura de acordo com a legislação, descrevendo o serviço prestado.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, mediante a indicação de servidor especialmente designado como gestor do contrato;

b) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

c) Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação;

d) Documentar quaisquer ocorrências havidas;

e) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada;

f) Disponibilizar todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos;

g) Comunicar imediatamente a **CONTRATADA** qualquer incorreção detectada na prestação do serviço;

h) Efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições estipuladas, em conformidade com as normas de execução financeira e orçamentária; e,

i) Processar e liquidar as faturas, através de crédito em conta-corrente.

10. DO PAGAMENTO

O processo para pagamento dos serviços prestados observará o roteiro devidamente detalhado nos subitens abaixo:

- a) O **CONTRATANTE** efetuará a conferência dos serviços prestados para comprovar a fiel e correta execução dos serviços, atestará a referida Nota Fiscal/Fatura e encaminhará para pagamento;
- b) O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme o art. 6º, §5º da Lei 9.433/2005, e após a declaração pelo **CONTRATANTE** do recebimento definitivo dos serviços prestados;
- c) Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;
- d) A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*;
- e) A **CONTRATADA** deverá obedecer integralmente às disposições quanto à obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal por meio eletrônico, nos termos do Regulamento do ICMS Bahia, com as alterações contidas no Decreto Estadual nº 10.666/2006, quando for pertinente ao objeto licitado;
- f) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 13.100.722/0001-60. End. 5ª Av. do CAB, 560, CEP-41.745-971 – Salvador-Bahia;
- g) Como condição para início da contagem de prazo para pagamento e sua efetivação, a Nota Fiscal deverá ser acompanhada obrigatoriamente de Certidões Negativas de Débito- de Tributos de Contribuições Federais; de Tributos de Contribuições Estaduais; de Tributos de Contribuições Municipais; de Regularidade do FGTS (CRF); do INSS (CND); Trabalhistas (CNDT); e,
- h) Nenhuma despesa será liquidada ou paga sem a efetiva comprovação da execução dos serviços a cargo da **CONTRATADA** ou de seus fornecedores e contratados.

11. SANÇÕES

As sanções eventualmente impostas à **CONTRATADA** serão aquelas constantes na Lei Estadual de Licitação e Contratos Administrativos (Lei nº 9.433/2005) e na Lei Estadual de Processo Administrativo (Lei nº 12.209/2011), cujos percentuais e limites de incidência encontram-se estabelecidos nas legislações correlatas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

12.2 - É proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do **CONTRATANTE**, para a prestação do objeto deste Termo de Referência.

12.3 O presente termo será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (DJe do PJBA) ou, na ausência deste, por qualquer outro meio publicável.

12.4 A prestação dos serviços de acessibilidade no Portal devem ser entregues no PJBA devendo ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

12.5 Para quaisquer questões oriundas do presente TR, fica eleito o foro da Comarca de Salvador-BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em 21 de junho de 2022.


MOISÉS BISESTI DE QUEIROZ
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL